



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CARLOS ENRIQUE MARQUES PEREIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 6077260948 / SSP - RS, CPF 95524363034, filho de LUIZ CARLOS FERREIRA PEREIRA e IRONI MARQUES, nascido em 04/07/1979, Endereço - RECANTO DO SOL, 102 - NOVA SANTA RITA.

26 de maio de 2023, às 14:42:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4ec96dbe7700135dca3b42270510f321**